João Carlos R[illegible] 13

Lei nº 742, de 26 de Agosto de 1959.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da importancia de CR$ 5.704,00 para pagamento à firma AEG - Companhia Sul Americana de Eletricidade, de seu fornecimento de uma fatura de material para a rêde elétrica local, em 1953.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de s/ publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 de Agôsto de 1959.

Jerime Lopes da Silva

[illegible]

Registrada e publicada na secretaria, na mesma data,

Lei nº 743, de 26 de Agosto de 1959.

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: